

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA
Serviço de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Serviço de Trânsito e Transporte - SETTRANS, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município ARAXA

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Serviço de Trânsito e Transporte - SETTRANS, à Av. Rosália Isaura de Araújo, S/N - Bairro Guilhermina Vieira Chaer, ARAXA/MG, CEP. 38180-802.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OQB0I40	R100011213	25/08/2024	7455-0	03228014680
SIW7D44	AG04516642	12/10/2024	5207-0	08650195235
RTZ1E41	R100013531	21/10/2024	7455-0	01774068100

ARAXA, 28 de fevereiro de 2025



AUTORIDADE DE TRANSITO